



PROCESSO N.º : 2015001223
INTERESSADO : DEPUTADO JOSÉ VITTI E OUTROS
ASSUNTO : Indica o nome do Ex-Deputado Estadual Joaquim Alves de Castro Neto para o cargo de Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da indicação do nome do ex-Deputado **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO** para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM -, tendo em vista a vacância decorrente da aposentadoria do Conselheiro Virmondes Borges Cruvinel.

Como é cediço, a referida Corte de Contas encontra-se composta com a proporcionalidade exigida pela Constituição e a vaga que ora se abre pertence à indicação desta Casa Legislativa, nos termos do § 5º, do art. 80 da Constituição Estadual.

Assim, conforme entendimento já firmado pelo Supremo Tribunal Federal de que estando a Corte de Contas composta de acordo com a proporcionalidade prevista na Constituição, deve-se, a partir daí, proceder às escolhas pelo critério (*cadeira cativa*) segundo o qual quem escolheu o egresso escolhe o membro a ingressar, ou seja, vagando cargo ocupado por conselheiro escolhido pela Assembleia é esta quem indica o novo membro, aplicando-se a mesma sistemática para as escolhas do Governador.

No presente caso a vaga existente surgiu em virtude da aposentadoria do **nobre Conselheiro Virmondes Borges Cruvinel**, conforme demonstrado na copia da Resolução Administrativa n. 00038/15, de 14.04.2015,




anexada aos presentes autos e também **indicado por este Poder Legislativo**, não pairando dúvidas, assim, de que cabe a Assembleia Legislativa a indicação em tela.

Ante o exposto, estando a titularidade de escolha consignada a este Parlamento e considerando estarem os autos instruídos com os documentos previstos no Parágrafo único do art. 169 do Regimento Interno, manifestamo-nos pela **aprovação** da escolha do nome de JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, para integrar, doravante, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM -, ofertando, a seguir, a minuta de Decreto Legislativo para ser aprovado, expedido e publicado.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2015.


Deputado JEAN
Relator



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE DE

Aprova nome para prover cargo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso X, da Constituição Estadual, aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada, de conformidade com o disposto no art. 80, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, a indicação do nome de **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO** para prover o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na vaga ocorrida com a aposentadoria do Conselheiro Virmondês Borges Cruvinel.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2015.

DEPUTADO HELIO DE SOUSA
PRESIDENTE

DEPUTADO HENRIQUE ARANTES
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARQUINHO PALMERSTON
2º SECRETÁRIO